



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Gabinete do Prefeito.

PM SA OF Nº 261/2018 Sant'Ana do Livramento, 16 de junho de 2018

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao **"Pedido de Informação nº 37/2018"**, de autoria do Vereador Maurício Galo Del Fabro, informar o que segue:

Em atenção ao teor do documento supra mencionado, enviado por parte do vereador acima nominado, verifica-se que o mesmo solicita informações acerca da sinalização de trânsito na Av. Saldanha da Gama, Rua Hector Acosta, Rua Olívio Farias, e Rua Silvia R. Pando.

Primeiramente, em relação ao questionamento quanto a colocação de placas de sinalização de sentido obrigatório, na Av. Saldanha da Gama, esquina com a rua Olívio Farias, vem este Ente Municipal esclarecer que, conforme restou informado pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, em reunião com os moradores do local, e, vistoria do mesmo realizada por técnicos daquela Secretaria, e, ainda, análise do entorno, restou verificada a necessidade de modificação da mesma ter sentido único, e não, mão dupla.

Ocorre que, conforme restou apurado nos levantamentos e estudos acima mencionados, verificou-se que, a rua Olívio Farias possui largura reduzida, não sendo seguro, o estacionamento de veículos, e, o tráfego dos mesmos no local em via de mão dupla, razão pela qual, foi determinado que a mesma passasse a ser via de mão única, o que, levou a instalação da placa de sinalização de sentido obrigatório.

Cumpre salientar ainda, que após a instalação de sinaleira no local, restou constatado pela Secretaria Municipal de Trânsito, que vários condutores desviavam por ali, para acessar a rua Hector Acosta, o que, aumentava gradativamente o fluxo de veículos no local, e, conseqüentemente, o risco de acidentes, e, a integridade física dos pedestres, visto que, as calçadas no local possuem medidas estreitas.

Em relação ao segundo quesito, ou seja, por quais razões existe instalada na esquina da rua Silvia R. Pando, com a rua Hector Acosta, placa de sentido obrigatório, vem este Ente Municipal informar que, conforme esclarecimentos obtidos junto a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, a instalação da mesma, se deu em razão de que, após a realização de reunião com os



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Gabinete do Prefeito.

moradores do local, e, vistoria do mesmo realizada por técnicos daquela Secretaria, e, ainda, análise do entorno, restou verificada a necessidade de modificação da mesma ter sentido único, e não, mão dupla.

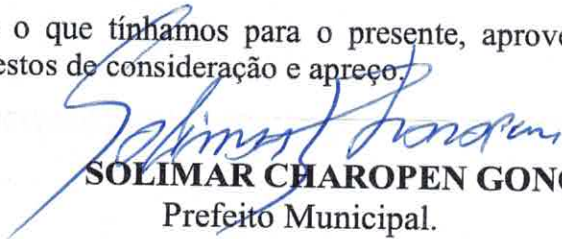
Ademais, restou apurado nos levantamentos e estudos acima mencionados, que, a rua Silvia R. Pando, trata-se de via com largura reduzida, não sendo seguro, o estacionamento de veículos, e, o tráfego dos mesmos no local em via de mão dupla, razão pela qual, foi determinado que a mesma passasse a ser via de mão única, razão pela qual, levou a instalação da placa de sinalização de sentido obrigatório.

Por fim, quanto ao questionamento em relação a motivação em relação a existência de placa indicativa de "Proibido virar a direita", vem este Ente Municipal informar que, conforme esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, o raio da curva da esquina, é insuficiente para que possibilite manobras de veículos, em condições seguras em relação aos demais.

Ademais, cumpre esclarecer ainda que, para possibilitar referida manobra, seria necessário um recuo muito grande dos veículos que se aproximam pela Av. Hector Acosta, prejudicando, assim, a travessia de pedestres no local.

Informa ainda, este Ente Municipal, a título de esclarecimentos, que além da placa de sinalização referida no quesito de letra "c", existem no local mais uma placa de orientação, e, outra de regulamentação, que indicam por onde estes veículos devem fazer referida manobra.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.

Ver. DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores